



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS

OFÍCIO Nº 369/2026/IPASGO SAUDE

Goiânia, 19 de maio de 2026.

Ao Senhor
Frederico Mesquita Gomes
Vice Presidente | Diretoria Executiva
Associação dos Hospitais Privados de Alta Complexidade do Estado de Goiás -
AHPACEG
Rua 94, nº 220, QD. F-13, LT. 28, Setor Sul
74.083-105 Goiânia/GO
E-mail: ahpaceg@ahpaceg.com.br

Assunto: Resposta à solicitação de melhorias sobre a consolidação das principais demandas identificadas no Relacionamento com o IPASGO.

Prezado Senhor,

1 A par de cumprimentá-lo, em atenção à solicitação de melhorias nas principais demandas identificadas pelos associados no relacionamento operacional com o Ipasgo, com foco nos fluxos, redução de retrabalho e incremento da eficiência assistencial e administrativa, este Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás, em análise detalhada por meio do Setor técnico, sobre o solicitado, apresenta as seguintes considerações ao requisitado:

1. Revisão do fluxo de autorização de exames de baixo custo:

Este SSA reconhece a pertinência da demanda, porém esclarecemos que, no modelo atual, a emissão de senha permanece necessária devido a exigências sistêmicas relacionadas ao faturamento, rastreabilidade assistencial, coparticipação e auditoria, Informamos ainda, que o tema está em discussão com a empresa responsável pelo sistema para viabilizar alternativas que proporcionem maior fluidez operacional sem comprometer os controles assistenciais e financeiros.

Status: Em andamento.

2. Padronização do registro de alta hospitalar:

Destacamos que o registro tempestivo das altas é essencial para a regulação assistencial, gestão de leitos, monitoramento epidemiológico e encaminhamento adequado de pacientes para home care, reforçando que a atualização dessas informações pelos prestadores é indispensável para a governança clínica e sustentabilidade operacional do sistema.

Status: Concluído.

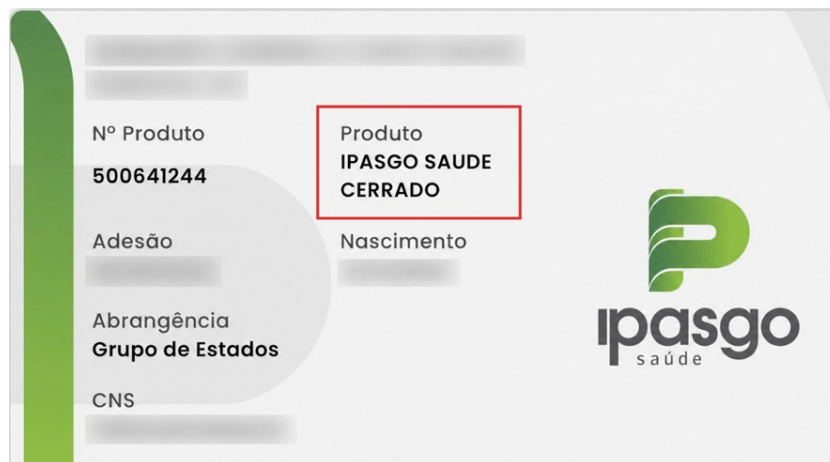
3. Flexibilização em casos de óbito:

Reconhecemos a ocorrência de inconsistências operacionais pontuais, referente à contagem de prazo autorizativo, nesses casos informamos que ajustes sistêmicos já estão em tratativas junto à contratada responsável, classificados como prioridade I, visando evitar prejuízos operacionais à rede credenciada.

Status: Em andamento.

4. Identificação clara da categoria do plano:

Esclarecemos que está em desenvolvimento a ferramenta de consulta de elegibilidade no Portal do Prestador, permitindo acesso a informações como situação cadastral, plano vinculado, carências e restrições administrativas, ressaltamos ainda, que a modalidade assistencial já pode ser identificada na nova versão do cartão físico e virtual.



Status: Em andamento.

5. Racionalização das autorizações para itens de baixo custo:

A flexibilização irrestrita pode gerar risco de autorização indevida, especialmente em planos não regulamentados, além de aumentar glosas futuras. Após análise técnica, concluiu-se que apenas 96 itens possuem viabilidade de readequação da exigência de autorização prévia, mantendo-se controle rigoroso para a maioria dos itens, sobretudo OPMEs e materiais de maior sensibilidade clínica.

Conforme análise realizada, os itens foram classificados da seguinte forma:

- 1 item com indicação de manutenção de autorização prévia em razão de maior sensibilidade do material;
- 1.865 itens com indicação de manutenção de autorização prévia por se tratarem de itens de maior controle clínico/assistencial;
- 1.911 itens classificados como OPME/material especial, com necessidade de manutenção da autorização prévia;
- 1 item com sugestão de isenção de autorização prévia em razão do baixo custo unitário;
- 11 itens com sugestão de isenção de autorização prévia por se tratarem de medicamentos de baixo custo;
- 84 itens com sugestão de isenção de autorização prévia, condicionada à validação técnica.

Status: Em andamento, com prazo de 30 dias.

6. Cancelamento posterior de guias previamente autorizadas:

Informamos que já houve alinhamento operacional e sistêmico com a contratada responsável para mitigar ocorrências dessa natureza, orientando que eventuais casos pontuais sejam formalizados por chamado para análise individualizada.

Status: Concluído.

7. Ampliação e flexibilização do prazo para envio do XML definitivo:

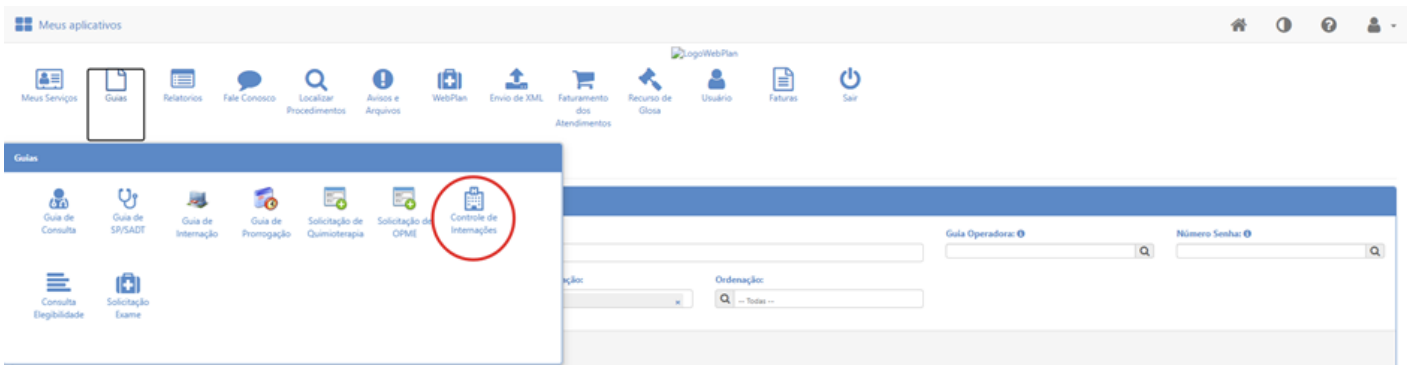
Esclarecemos que a alteração não é viável no momento, devido ao impacto direto nos cronogramas operacionais, financeiros, contábeis e regulatórios do Ispago Saúde, além de demandar adequações sistêmicas complexas, contudo, informamos que está em andamento levantamento de requisitos para futura implementação de modelo de envio sequencial e contínuo de faturamento, mediante transição segura e projetos-piloto.

Status: Em análise evolutiva.

8. Implementação e acompanhamento da ferramenta de censo diário:

Por oportuno, informamos que a ferramenta foi implementada em 23/02/2026, e já está disponível aos prestadores credenciados, permitindo acompanhamento em tempo real das internações, altas, prorrogações e previsões assistenciais. O treinamento com a rede será realizado na última semana de maio de 2026.

O módulo permite ainda a verificação de todas as altas pendentes para serem informadas, bem como o registro de prorrogações necessárias. Futuramente, será incorporada a funcionalidade de informações de parciais de internação:



Beneficiário	Prestador	Guia Operadora	Senha	Data Internação	Previsão Alta	Diárias Aut.	Data Alta	Motivo Alta	Ações
BETHANIA FERREIRA SILVEIRO COSTA LIMA	HOSPITAL DO CORACAO DE GOIAS LTDA	18862329	18862329611	17/03/2026	18/03/2026	1			[+]
BRUNO LOPES EDIR FILHO	HOSPITAL DO CORACAO DE GOIAS LTDA	18862119	18862119363	14/12/2025	15/12/2025	1			[+]
MARIA ELEUZA GOMES MACHADO DOS SANTOS	HOSPITAL DO CORACAO DE GOIAS LTDA	18862121	18862121649	14/12/2025	15/12/2025	1			[+]
JOANA HONORATA DA SILVA	HOSPITAL DO CORACAO DE GOIAS LTDA	18862152	18862152655	10/12/2025	11/12/2025	1			[+]
ADAO MIGUEL DE ABREU	HOSPITAL DO CORACAO DE GOIAS LTDA	1885060	1885060619	27/11/2025	28/11/2025	1			[+]
CRISTINA ALVES CARDOSO	HOSPITAL DO CORACAO DE GOIAS LTDA	18109714	18109714244	27/11/2025	28/11/2025	1			[+]
DEIVANA TEIXEIRA DE SOUSA	HOSPITAL DO CORACAO DE GOIAS LTDA	18185456	18185456290	27/11/2025	28/11/2025	1			[+]

Status: Concluído.

9. Fisioterapia:

A autorização prévia permanece necessária para controle quantitativo, aderência à prescrição médica e monitoramento assistencial, e estão sendo avaliadas medidas de aperfeiçoamento e simplificação do fluxo para reduzir impactos operacionais à rede credenciada.

Status: Em andamento, com prazo de 60 dias.

10. Inconsistência na data de autorização das guias:

A demanda está em análise técnica junto à empresa contratada, visando adequar a regra sistêmica para que a validade das guias passe a considerar a data efetiva de conclusão da auditoria/autorização.

Status: Em andamento, com prazo de 60 dias.

11. Dificuldades operacionais no faturamento e inconsistências nos XMLs:

Informamos que o sistema já permite validações prévias dos XMLs, e que estão sendo adotadas medidas junto à contratada para estabilização das regras de crítica e parametrização, evitando alterações durante a janela de faturamento. Destacamos ainda, reforço na equipe de suporte técnico, ações educativas junto aos prestadores e atuação conjunta entre áreas técnicas para mitigação de erros de parametrização e harmonização das regras de cobertura.

Status: Em acompanhamento contínuo.

12. Fragilidades na auditoria in loco e divergências de análise:

A auditoria atua sob princípios de isonomia, transparência e observância dos manuais vigentes, se mantendo aberta à receber apontamentos dos prestadores e exigir adequações da contratada quando necessário. Informamos ainda, que o descumprimento de cronogramas deve ser comunicado pelos canais oficiais (auditoria@ipasgosaude.com.br) para adoção das medidas cabíveis, reforçando o compromisso com melhoria contínua, previsibilidade operacional e governança assistencial.

Sobre o tempo de permanência dos auditores in loco, esclarecemos que estes atuam sob regime de contratação de Pessoa Jurídica (PJ), não cabendo determinação de carga horária padrão, desde que as entregas contratadas sejam garantidas e não haja interferência nas boas práticas da instituição. Qualquer prática que desvie dos princípios de isonomia e transparência deve ser imediatamente comunicada ao Ipasgo Saúde.

Status: Concluído.

2 Este SSA reconhece a relevância das contribuições apresentadas pela AHPACEG, ressaltando que os apontamentos refletem demandas legítimas da rede credenciada voltadas ao aperfeiçoamento contínuo dos fluxos assistenciais, operacionais e de faturamento.

3 Reconhecemos que parte significativa das demandas, já se encontram concluídas ou em fase avançada de tratativas junto às equipes internas e empresas contratadas responsáveis pelos sistemas corporativos, observando-se sempre a necessidade de equilíbrio entre a simplificação operacional pretendida e a preservação da segurança assistencial, sustentabilidade financeira, conformidade regulatória e rastreabilidade dos processos.

4 Destacamos, ainda, que diversas medidas estruturais vêm sendo conduzidas pelo Ipasgo Saúde, com foco na modernização sistêmica, aprimoramento da comunicação com a rede credenciada, estabilização dos fluxos de faturamento, juntamente com o fortalecimento dos mecanismos de governança clínica e auditoria, buscando conferir maior previsibilidade, eficiência e transparência aos processos institucionais.

5 Por fim, reafirmamos o compromisso institucional com o diálogo permanente e colaborativo junto à rede prestadora, permanecendo à disposição para avaliação contínua das demandas apresentadas, bem como para construção conjunta de soluções viáveis, seguras e alinhadas às necessidades assistenciais dos beneficiários e à sustentabilidade operacional deste SSA.

Atenciosamente,

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Presidente do Ipasgo Saúde



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA, Presidente**, em 19/05/2026, às 12:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90580435** e o código CRC **70EDCE96**.



Referência: Processo nº 202621477022142



SEI 90580435